



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 59/2013-CGJ

Determina a realização de inspeção remota nas Varas Criminais e no Juizado Especial Criminal do Foro Universitário da comarca de Blumenau e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 9º do Código de Normas,

RESOLVE:

1 – Designar os dias 15 de julho a 16 de setembro para a realização de inspeção remota nas seguintes unidades da comarca de Blumenau:

- 1ª Vara Criminal; 2ª Vara Criminal; 3ª Vara Criminal; e Juizado Especial Criminal do Foro Universitário.

Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza-Corregedora Maria Paula Kern.

2 – Considerar que, durante a realização das inspeções, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.

3 – Determinar que seja oficiado ao magistrado, ao chefe da secretaria do foro e ao chefe de cartório da unidade mencionada anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil da respectiva subseção e ao coordenador das Promotorias de Justiça da comarca, com cópia desta portaria.

4 – Ordenar a expedição de ofício ao Juiz Diretor do Foro, também com cópia desta portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

5 – Determinar que seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina.

6 – Por fim, determinar o registro e a autuação desta portaria como inspeção nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis, 28 de maio de 2013.

Desembargador *Vanderlei Romer*  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA